

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 3075/24

"Nomeia Comissão de Ética e Disciplina da Companhia de Serviços Públicos."

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Estatuto do Servidor Municipal de Cabo Frio, Lei 380 de 29 de outubro de 1981;

CONSIDERANDO o dever do servidor em manter idoneidade moral, assiduidade, disciplina e eficiência no ato de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 136 da Lei 380/1981 que constitui infração disciplinar, toda ação ou omissão de funcionário capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar danos a administração Pública;

CONSIDERANDO o Direito Constitucional à ampla defesa e o contraditório assegurado à todos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, legitimidade, Impessoalidade e moralidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão de Ética e Disciplina composta pelos servidores de provimento efetivo:

Função	Nome	Cargo	Matrícula
Presidente	Cintia de Oliveira M. Batista	Procurador E. Autárquico	
Vice-Presidente	Thayane Martins Gomes Alves	Procuradora Autárquico	
1º Membro	Mariana Kelly Paulo Mendonça	Assessor Jurídico	
Suplente	Paula da Cunha Ferreira	Gerente de Divisão	

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 Telefone: (22) 2648-8907



Companhia de Serviços de Cabo Frio

Artigo 2º - A Comissão ora constituída procederá a avaliação, investigação, abertura de inquérito e julgamento conforme inteligência da Lei 380/1981.

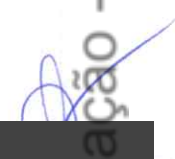
Artigo 3º - Os trabalhos da desta Comissão são considerados serviços públicos relevantes.

Artigo 4º - Esta designação será exercida concomitantemente com as atribuições para qual os servidores foram nomeados e/ou empossados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 19 de janeiro de 2024.

Artigo 6º - Revogada disposições anteriores.

Cabo Frio, 19 de janeiro de 2024.


[REDACTED]
LUANNA BUAIS CABRAL BARRETO CORREA
Presidente da Autarquia Municipal
COMSERCAF

Estrada Neloire, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**